

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA R E S CONSTRUTORA EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 460.339.639-20, residente na Rua Eugenio Fante, 100, centro, neste Município, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa R E S CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 40.122.334/0001-52, com sede á Rua Getúlio Vargas, 00, centro, Jardinópolis/SC, neste ato representada por sua proprietária, Sra. LOURDES CARDOSO DA SILVA RESTELATTO, brasileira, empresária, portadora da Idt nº 3539074, inscrita no CPF sob o nº 015.319.119-86, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº centro, Jardinópolis/SC, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022, pelo Prefeito Municipal, tem entre si, justas e acordadas a celebração do presente termo aditivo, mediante as seguintes clausulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a inclusão de R\$ 20.977,51 (vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) implicando na modificação da cláusula terceira item 3.1. do contrato administrativo nº 049/2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*3.1- O presente contrato tem o valor global de R\$ 554.110,22 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e dez reais e vinte e dois centavos).*

- 1.2. Fazem parte deste termo aditivo o orçamento e a justificativa técnica emitida pela Engenheira Civil do Município, bem como, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica.
- 1.3. Em consequência da alteração do valor previsto no item acima, fica também modificada a cláusula oitava do respectivo contrato Administrativo nº 049/2022 a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*8.1 - As despesas decorrentes com a realização deste contrato correrão por conta da dotação:*

*Órgão: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Projeto: 1061 – Construção, Manutenção e Ampliação de Obras Públicas  
Elemento:(cód. red. 194) 4490.51.91.1076 – Obras e Instalações R\$  
200.000,00;  
(cód. red. 205) 4490.51.91.1068 – Obras e Instalações R\$  
200.000,00  
Órgão: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
Atividade: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes  
Elemento: (cód. red. 141 – 4490.51.91.0100 – Obras e Instalações R\$  
154.110,22).*

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente, por si e seus sucessores em Juízo ou fora dele.

Irati/SC, 31 de agosto de 2022.

NEURI MEURER  
CONTRATANTE

LOURDES CARDOSO DA SILVA RESTELATTO  
CONTRATADA

Testemunhas:

EMERSON PEDRO BAZI  
CPF: 950.485.299-87

LILIANE MILELI DAMA VERDI  
CPF: 080.872.469-00